



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍ

Rua 25 de Novembro N°. 234

88.440

— IMBUÍ —

Santa Catarina

L E I N 101

HOMOLOGA OS ESTATUTOS E AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMBUÍ À AMAVI.

LIBERTO PEDRO SCHEIDT, prefeito municipal de Imbuí, estado de Santa Catarina, etc.....

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o novo estatuto da Amavi - Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí aprovado em assembléia geral da entidade, em data de 05 de abril de 1.971, com as modificações efetuadas no dia 10 de julho de 1.973.
- Artigo 2º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a filiar o município, como membro integrante da AMAVI.
- Artigo 3º - O município contribuirá - (Art. 40, letra "A" do estatuto da AMAVI, que diz: Dotação orçamentária inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita total orçada dos municípios associados) - para a associação, pelo item 2704 - Auxílio a entidades diversas, do orçamento vigente, suplementando a mesma.
- Artigo 4º - Fica o poder executivo autorizado a contribuir adicionalmente com o percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) para com a associação dos municípios da Região do Alto Vale do Itajaí.
- Artigo 5º - A referida contribuição será calculada sobre o orçamento / do exercício de 1.973 e terá a classificação idêntica ao artigo 3º.
- Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Gabinete do prefeito, em 16 de outubro de 1.973.

Liberto Pedro Scheidt
LIBERTO PEDRO SCHEIDT
Prefeito Municipal